

**CONTRATANTE:**

Ducival Carvalho Pereira Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA

**CONTRATADO:**

Jose dos Santos Ventura

AMAZON CARD'S S/S LTDA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA

PRECÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022.006 SEMUTRAN/PMA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS – PARADAS DE ÔNIBUS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.006 SEMUTRAN/PMA**, para os itens 1 e 2, no valor total de R\$ 4.278.750,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN/PMA (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa AVANTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS URBANOS, ESPORTIVOS E LAZER LTDA, CNPJ Nº 14.370.538/0001-00.

Ananindeua/PA, 17 DE AGOSTO DE 2022

THALES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 1498/2022 – SESAN/PMA

TP Nº 2/2022.019 – SESAN/PMA

**DESPACHO HOMOLOGATORIO ADJUDICATORIO**

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório TP nº 2/2022.019 – SESAN/PMA, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PROFUNDA, DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA) E TERRAPLENAGEM NA PASSAGEM TIO PATINHAS, ESTRADA VILA AURA, TRAVESSA ITAPUA, TRAVESSA PRIMEIRA E PASSAGEM DURANS, DRENAGEM PROFUNDA E TERRAPLENAGEM NA PASSAGEM SETE DE JULHO, DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA) E TERRAPLENAGEM NA ALAMEDA PADRE CÍCERO, NO BAIRRO DE ÁGUAS LINDAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto à empresa M S TERRAPLENAGEM LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.692.070/0001-71, com o preço global de R\$ 1.109.895,02 (um milhão, cento e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), pelo prazo de execução de 09 (nove) meses e vigência de 10 (dez) meses.

Ao Departamento Jurídico para os ulteriores do Direito quanto a celebração do competente contrato.

Ananindeua (PA), 17 de Agosto de 2022.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa JWM CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a implantação e ampliação de redes de distribuição elétrica, execução, ampliação e gerenciamento do sistema de iluminação pública do município de Ananindeua/PA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 12 de Agosto de 2022, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 12 de Agosto de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de Agosto de 2022.

**ASSINANTES:** Paulo Roberto Cavaleiro de Macedo

Claudionor Cotias de Oliveira Junior

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GAB. IPMA Nº 308, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora, Sra. Viviane Silva da Silva, matrícula 00111, para fiscalizar o Contrato IPMA Nº 007/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA) e a empresa ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA EIRELI, cujo objeto é a locação de veículos automotores terrestres, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
Presidente do IPMA